



SOBRAL

PREFEITURA

LEI Nº 2490 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O EVENTO “SUA MÃO É ABRIGO”, REALIZADO PELA CASA SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento “Sua Mão é Abrigo”, realizado anualmente no mês de Outubro, pela Casa São Francisco e Comunidade Católica Shalom.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2024.


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2463 /2024

Ref. Projeto de Lei Nº 078/2024

Autoria: **Vereador Robério Cavalcante da Ponte (UNIÃO BRASIL)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Institui no Calendário Oficial do Município o evento “Sua Mão é Abrigo”, realizado pela Casa São Francisco e Comunidade Católica Shalom.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município / OAB/CE Nº 20.301